



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690/3576-8012 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 248/2025

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EMERSON ANTONIO TROVÓ**, estudos perante os Setores Competentes a fim de se apurar a viabilidade de estender o horário de atendimento nas Unidades de Saúde da Família (ESF) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município até às 19:00 horas, duas vezes por semana.

A extensão do horário de funcionamento dos postos de saúde, ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), visa ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para aqueles que trabalham durante o horário comercial tradicional. Essa medida pode reduzir filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares, além de oferecer maior flexibilidade de horário para os usuários, permitindo que pessoas que trabalham durante o dia tenham acesso a consultas, exames e outros serviços de saúde sem precisar faltar ao trabalho.

Ao oferecer horários mais flexíveis, pelo menos duas vezes por semana, estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, permitindo que as pessoas cuidem da sua saúde sem grandes transtornos.

Assim sendo, se faz mister o atendimento da presente Indicação, uma vez que é dever da Administração prover o Município de medidas para zelar pelo bem-estar de seus cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690/3576-8012 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, a fim de contribuir para sanar a deficiência acima mencionada, certa de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma em favor do progresso e expansão do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 15 de julho de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA